

EDITAL Nº 012/2026- NOVATEC - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO

Processo seletivo de bolsista técnico II no âmbito da Chamada Pública 19/2023 – Convênio PDI 213/2024 – Consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná – Fundação Araucária e UNICENTRO.

O Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, Professor Doutor Maico Taras da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

a abertura de processo seletivo para seleção de bolsista técnico II no âmbito da Chamada Pública n.º 19/2023 - Convênio PDI 213/2024 – Fundação Araucária, que tem como objetivo a consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná – Fundação Araucária e UNICENTRO.

1. DO OBJETIVO

1.1. Seleção de bolsista técnico II para a consolidação das atividades desenvolvidas no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da NOVATEC como ambiente promotor de inovação no Estado do Paraná, cuja finalidade maior é a gestão da política institucional de inovação, mediante o fortalecimento de pessoal capacitado para atuação na área, conforme plano de trabalho.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A presente seleção de bolsista seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade técnico II, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por um período de até 24 (vinte quatro) meses, com previsão de início a partir do mês de abril de 2026.

4. DOS REQUISITOS À VAGA

4.1. Para pleitear a condição de bolsista o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de publicidade e propaganda e ou jornalismo;

- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação;
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- d) Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade;
- e) Não ter vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, acompanhado dos documentos digitalizados elencados abaixo, em forma de anexo e arquivos em formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail:

novatec.unicetro@gmail.com:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, e assinado com assinatura eletrônica (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- b) Documentos de identificação: digitalizados sendo em **arquivo único**:
 - i. documento oficial de identificação (cédula de identidade/RG, Passaporte ou CRNM);
 - ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,
 - iii. comprovante de endereço atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;
- c) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas indicadas no item 3, alínea “a”, **digitalizado frente e verso**, em arquivo único.
- d) Currículo profissional resumido com indicação de atuação e experiências profissionais na área de inovação;
- e) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.

5.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nas alíneas “a” a “e”, com o assunto “Edital 12/2026 – Solicitação de inscrição bolsista técnico II – Cv 213/2024” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

NomeSobrenome-documentosdeidentificação.pdf;
NomeSobrenome-diploma.pdf;
NomeSobrenome-curriculolattes.pdf;
NomeSobrenome-curriculoprofissional.pdf

- 5.3.** Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 5.4.** A entrega da documentação solicitada nos itens 4.1 é condição para homologação da inscrição do candidato, portanto o não envio de qualquer um dos documentos listados implica na não homologação da inscrição.
- 5.5.** Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 5.6.** A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma (Anexo II).
- 5.7.** A NOVATEC/UNICENTRO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato
- 5.8.** Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no Item 4.1., conseqüentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreende a análise e pontuação dos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de publicidade e propaganda e ou jornalismo (máximo 10 pontos);
- b) Possuir experiência e/ou atuação em ambientes de inovação (máximo 20 pontos);
- c) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades previstas no projeto, 40h (quarenta horas) semanais, inclusive nos períodos de férias letivas (máximo 10 pontos);
- d) Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício (máximo 10 pontos);
- e) Entrevista (máximo de 50 pontos).

6.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de videoconferência através de link a ser disponibilizado.

6.3. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.

6.4. A pontuação final mínima do processo seletivo deve ser de 7,0 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.

8. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

8.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultado final do processo seletivo.

8.2. A mera classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa, sendo necessário a formalização do candidato selecionado mediante convocação e assinatura do Plano de Trabalho.

8.3. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e à Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO;

8.4. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação Institucional do Programa.

8.5. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação.

8.6. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.


9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Coordenação Institucional do Programa, para realização desse processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 10.2.** O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto.
- 10.3.** O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 10.4.** Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física em instituição bancária a ser indicada posteriormente, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.
- 10.5.** Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da www.unicentro.br/novatec/editais ;
- 10.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;
- 10.7.** A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 10.8.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Programa.
- 10.9.** A Coordenação Institucional do Programa poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.10.** Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promoventes deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

Guarapuava 27 de fevereiro de 2026.


Prof. Dr. Maico Taras da Cunha
Diretor da NOVATEC/UNICENTRO
Coordenador Institucional do Programa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
RG nº:	Emissor:	CPF nº
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	Data de Nascimento:
NIT/PIS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da colação de grau:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:	Nível:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone celular:	E-mail:	

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 012/2026- NOVATEC/AGEUNI** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., _____ de _____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)

ANEXO II – CRONOGRAMA

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Atividade	Data(s)	Local de publicação
Divulgação do edital.	27/02/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Período de Inscrições.	02 a 13/03/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Publicação da homologação das inscrições e chamamento para as entrevistas.	16/03/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Realização das entrevistas por banca avaliadora com cronograma de data e horário definido por candidatos, em horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet.	18/03/2026	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado final	23/03/2026	www.unicentro.br/novatec/editais
Previsão de início das atividades	mediante convocação	www.unicentro.br/novatec/editais